

## Resolução nº 24/92

Resolução sobre a Transmissão Temporária do  
 Poder deste Poder Legislativo e da Outras  
 Provisões.

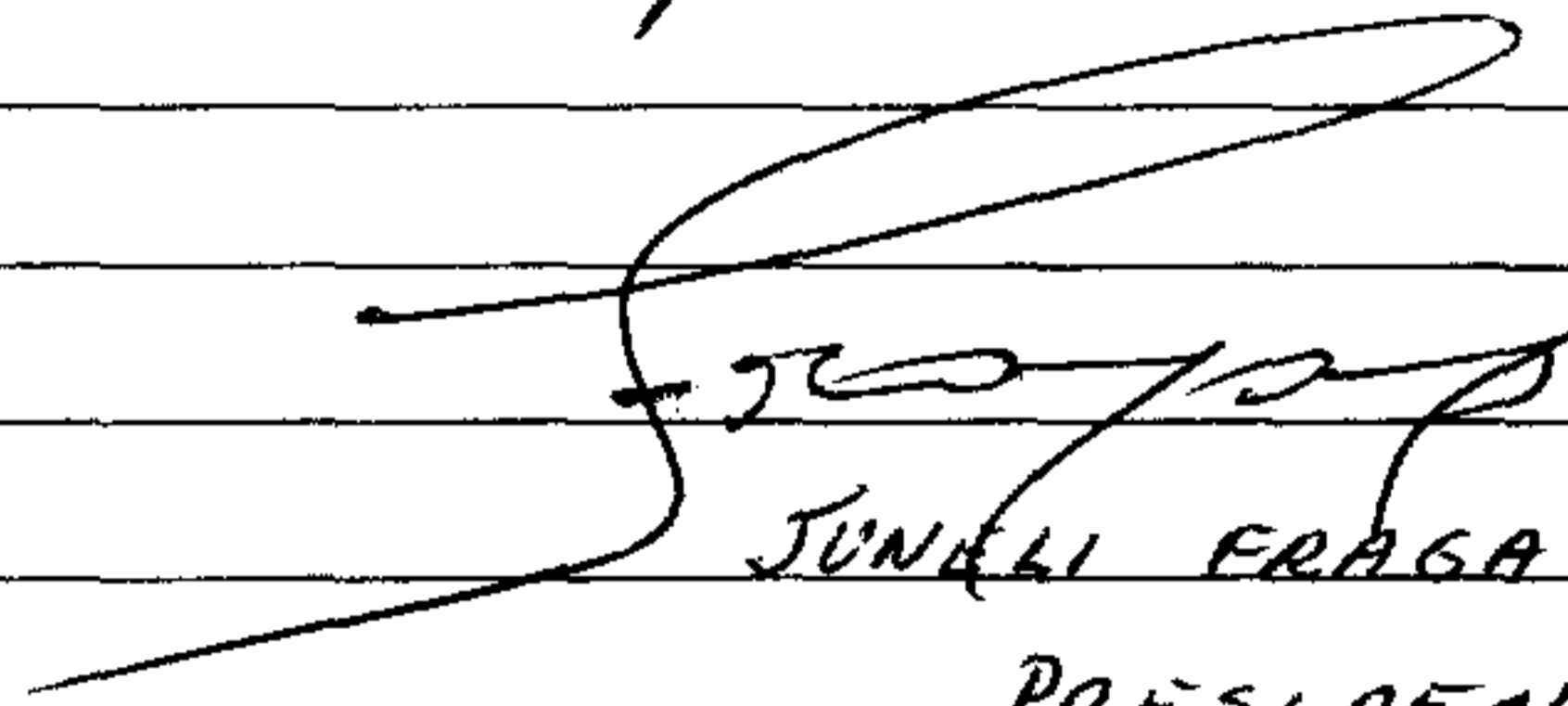
O Presidente da Câmara Municipal de Itapicuru, Estado do  
 Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber  
 que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte  
 Resolução.

Art. 1º - O Poder Legislativo se-  
 rá transmitido para o Juiziz de Esportes "Waldir Alves", lo-  
 calizado à Rua Bristow Dias Lopes, desta Cidade, no  
 dia 1º de janeiro de 1993, para a instalação da próxima  
 legislatura com a posse do Exmo. Sr. Prefeito Municipal,  
 do Vice-Prefeito e dos Vereadores eleitos e diplomados, às  
 10:00 horas, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vi-  
 gor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
 em contrário.

Sala das Sessões.

Itapicuru (ES), 22 de dezembro de 1992.



JUNELLI FRAGA PEREIRA

PRESIDENTE